



# Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES  
EIREILI  
CNPJ 09.337.909/0001-04

Processo de Recuperação Judicial nº 5252897-19.2021.8.09.0051, em  
tramite perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Goiás.

O Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro é apresentado obedecendo  
ao disposto no artigo 53, da Lei de Recuperação e Falência 11.101/05.

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial;

A Dinâmica Contábil é responsável pela elaboração deste documento, que  
foi desenvolvido no período de agosto a outubro de 2021.

*Renaldo Limiro da Silva*

*[Handwritten signature]*

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: AGUARDANDO TRANSCURSO PRAZO EDITAL  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 05/10/2021 11:50:34



## QUEM SOMOS

A Dinâmica Contábil conta com profissionais de longa experiência e altamente qualificados, com sólida formação acadêmica e ampla experiência empresarial.

Capacitados para preparar, além de balanços nos modelos tradicionais, seguindo as normas do IFRS (International Financial Reporting Standard), os relatórios gerenciais completos, a fim de possibilitar a gestão das empresas uma administração baseada em informações contábeis confiáveis e disponibilizada tempestivamente. Também, tem se especializado ao longo do último ano, no auxílio aos gestores de empresas com dificuldades financeiras.

Os profissionais da Dinâmica Contábil tem experiência oriunda de empresas de auditoria e consultoria de renome, com atuação nos mais diversos segmentos, oferecendo aos seus clientes um tratamento personalizado a fim de lhes assegurar uma consultoria no tempo necessário e com resultados de curto, médio e longo prazo.

De acordo com um planejamento de trabalho, nosso diagnóstico procura identificar as principais falhas na gestão e/ou projeções, ou eventuais casos fortuitos e de força maior, a fim de que essa possa reordenar seus objetivos e determinar mudanças de rotas.

Nesse contexto, além de seguir uma metodologia de trabalho, incluímos também entrevistas com os principais executivos das empresas, para conhecer seus objetivos e alinha-los com os objetivos macros da empresa analisada.

Nossa visão é ser um escritório reconhecido pela excelência técnica e pelo atendimento personalizado aos clientes, cuja entrega é feita por uma equipe realizada pessoal e profissionalmente e nossos valores são: atuação profissional ética, pautada nos princípios de confiança, integridade, respeito, cooperação e excelência, buscando sempre antecipar as necessidades e exceder as expectativas.

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: AGUARDANDO TRANSCURSO PRAZO EDITAL  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 05/10/2021 11:50:34



## GLOSSÁRIO

**Dinâmica Contábil** – Consultoria responsável pela elaboração do Plano e Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira da Recuperanda.

**Classe I** – titulares de créditos trabalhistas

**Classe II** – titulares de créditos de garantia real (inexistentes).

**Classe III** – titulares de créditos quirografários.

**Classe IV** – titulares de créditos representados por microempresas e empresas de pequeno porte.

**Recuperanda ou Center Fish** – A empresa Center Fish Comercio de Pescados e Transportes Eireli



## SUMÁRIO

### Sumário

GLOSSÁRIO .....	3
SUMÁRIO .....	4
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO .....	5
2. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	8
3. METODOLOGIA UTILIZADA .....	11
4. PREMISSAS UTILIZADAS .....	12
5. FLUXO DE CAIXA PROJETADO .....	15
6. CONCLUSÃO .....	16

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: AGUARDANDO TRANSCURSO PRAZO EDITAL  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 05/10/2021 11:50:34



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

A Dinâmica Contábil, na qualidade de assessora financeira, foi contratada pela Recuperanda para auxiliar nouseu processo de Recuperação Judicial e elaboração do Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro.

Assim, será emitido um parecer técnico contendo projeções de resultado e caixa, comentários e análises relacionadas aos resultados obtidos e avaliação da capacidade de pagamento da proposta segundo o Plano de Recuperação Judicial.

O trabalho foi desenvolvido durante os meses de agosto a outubro de 2021 com o objetivo de avaliar a real capacidade econômico-financeira, a geração de recursos para efetivação do Plano, e atender as exigências da Lei 11.101/05, conforme expresso no Art. 53:

“Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.” (Lei 11.101/05, Art.53)

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial de exclusividade da Recuperanda.

A Dinâmica Contábil é a responsável pela elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira.

As informações, contábeis, fiscais e gerenciais, bem como as premissas utilizadas para as projeções foram fornecidas pela Recuperanda através de demonstrativos de exercícios anteriores e reuniões de planejamento com a diretoria da Recuperanda, sendo esta responsável pela sua veracidade.

As informações fornecidas pela Recuperanda serviram de base para construção da projeção econômica e financeira. As análises contidas neste laudo são baseadas em projeção de resultados futuros por meio de premissas alinhadas em



conjunto com a diretoria da Recuperanda, refletindo as expectativas que a empresa espera e busca para o futuro, com embasamento na razoabilidade e também na nossa assessoria quanto às possibilidades e riscos.

As projeções levam em consideração o cenário macroeconômico atual juntamente com as perspectivas do setor de atuação da Recuperanda. Em se tratando de projeções, o cenário apresentado pode não se confirmar, revelando-se mais positivo ou negativo, tendo em vista fatores externos a organização, além de alterações no cenário macroeconômico, políticas monetárias e fiscais, riscos de inadimplência e fatores de mercado. Também podemos elencar como fator muito importante o fato de que, até o pedido de recuperação judicial, a grande vilã da saúde da empresa foi a pandemia.

Assim, é de fundamental importância ressaltar que a efetivação das projeções dependerá do cumprimento das medidas de reestruturação apresentadas no Plano, o qual conta com as novas medidas adotadas pela empresa dando maior atenção aos meios virtuais de comunicação, venda e marketing, além de maior foco nos produtos que tem dado melhor resultado (em especial a tilápia, peixe de grande preferência e boa margem de lucro). Considera-se, ainda, a visível normalização do mercado em razão da vacinação já generalizada da população, eliminando o problema pandêmico, do qual restarão apenas as sequelas, que, com o tempo, serão naturalmente sanadas.

Assim, essencial o cumprimento das medidas por parte da Recuperanda, em conjunto com a tendência e projeção do mercado.

Em síntese, este Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro tem como objetivos:

- Analisar os meios e premissas que balizaram o Plano de Recuperação Judicial, apresentando em conjunto às projeções de fluxo de caixa e resultado da Recuperanda;
- Elencar o rol de premissas utilizadas para que a Recuperanda obtenha sucesso na Recuperação;
- Demonstrar aos credores a projeção da evolução da situação financeira da recuperanda bem como a programação do pagamento da dívida;
- Emitir o parecer técnico sobre a viabilidade econômico-financeiro da Recuperanda;
- Atender os requisitos estabelecidos pelo Art. 53 da Lei 11.101 de 2005, a qual trata da recuperação Judicial e Falência de Empresas.



A elaboração e análise do parecer técnico, ao qual se destina este laudo, tem por objetivo demonstrar a viabilidade, a capacidade de pagamento e a evolução da saúde financeira da Recuperanda ao longo do período projetado, tendo em vista os meios de recuperação elencados no Plano de Recuperação Judicial.

## A empresa Center Fish

### Breve Histórico

A empresa iniciou suas atividades em fevereiro de 2008, em Goiânia/GO, prestando serviços na venda de pescados no varejo e pequeno atacado. Com o passar dos anos, sentiu a necessidade de expansão, pois as peixarias eram escassas.

Assim, passou a focar no alto atacado e, como medida para reduzir começou a fazer o próprio transporte e terceirizou parte do serviço de transportes, o que, no entanto, corresponde a pequena parte da atividade da empresa em relação a atividade principal, que é a venda de pescados.

Graças à contribuição de bons vendedores, a empresa conseguiu parceria com grandes supermercados como Carrefour, Pão de Açúcar, Bretas, e outros.

Os tempos foram mudando. Surgiram novas peixarias. A concorrência e novas regras ambientais tornaram tudo mais complicado.

Ainda assim, a empresa seguia firme no mercado, destacando-se inclusive.

Muito embora a trajetória acima esboçada revele uma história de sucesso, nos últimos anos a Recuperanda passou a experimentar os efeitos da crise financeira que assolou a economia.

Somada às dificuldades de mercado, alguns fatores pontuais levaram as empresas à significativa crise interna, fatores pontuais estes, que serão expostos em tópico oportuno.

### ESTRUTURA FÍSICA

A Empresa Center Fish encontra-se localizada contígua à praça do Novo Mundo, de onde a mercadoria é despachada para todo o Estado de Goiás.

A Empresa não possui sede própria.

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: AGUARDANDO TRANSCURSO PRAZO EDITAL  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 05/10/2021 11:50:34



## 2. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### SITUAÇÃO ATUALIZADA DO PROCESSO

Em 21 de maio de 2021, a CENTER FISH fez o pedido da recuperação judicial, conforme estabelece o Art. 51 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas sob nº **5252897-19.2021.8.09.0051**. Em 03 de agosto de 2021 foi deferido o processamento da recuperação judicial pelo Juiz Gilmar Luiz Coelho.

No mesmo ato, o Juízo da Recuperação nomeou o Dr. Leonardo de Paternostro como administrador Judicial.

A lista de CREDORES apresentada pela RECUPERANDA somou R\$ 4.883.532,02 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos), divididos em: Classe I – Trabalhista no valor de R\$ 2.206.304,49; III – Quirografários, no valor de R\$ 1.490.668,23; e IV EPP/MPP, no valor de R\$ 1.186.559,30.

### RAZÕES DA CRISE E MEDIDAS PREVIAMENTE ADOTADAS

Iniciando suas atividades em 2008, a CENTER FISH obteve crescimento acompanhando o desenvolvimento do mercado de pescados em todo país e, principalmente, em Goiás.

As facilidades tributárias com a inclusão dos pescados como pertencente a cesta básica foi de grande importância nesse período, haja vista que valores expressivos foram economizados.

As expansões pelo estado de Goiás se davam com facilidade. A mercadoria também podia ser encontrada mais facilmente entre os fornecedores. O combustível e as entregas não pesavam tanto no orçamento da empresa.

Após alguns anos de estabilidade e crescimento, período dito “bonança”, veio a “tempestade” que pode ser caracterizado pelo início da crise mundial em 2017 que trouxe reflexos nos anos seguintes ao Brasil. A crise brasileira acentou-se.

A Empresa não sofreu de imediato com essas crises. O fluxo financeiro estava aceitável com pagamentos aos colaboradores, fornecedores e financiadores estavam em dia.

Em razão disso, a empresa, que não podia prever o pior, continuou o sistema de trabalho que vinha dando certo. Como de praxe, investimentos eram realizados na expectativa da quaresma, período de maior venda de peixes.

Com a súbita vinda da pandemia, somada à já iminente quebra do sistema sócio-

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: AGUARDANDO TRANSCURSO PRAZO EDITAL  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 05/10/2021 11:50:34



econômico do país, as expectativas da empresa foram fortemente quebradas.

Clientes importantes e de grande relevância começaram a atrasar o pagamento de compras realizadas. Isso fez com que a CENTER FISH procurasse socorro no setor financeiro e juntamente com seus fornecedores.

Assim, teve de tomar empréstimos de curto prazo, com taxas de juros não convencionais ou que os seus lucros suportassem.

Para piorar, iniciou-se uma verdadeira luta para conseguir comprar dos fornecedores em razão da escassez de mercadoria. Os fornecedores, como é de se esperar em casos de grande demanda e escassez de oferta, ainda hoje estão dando forte preferência às empresas capazes de realizar compras à vista, o que força a aquisição de empréstimos e troca de boletos a juros que poderiam ser evitados em outras ocasiões

O período virtuoso tinha acabado e iniciado um período de grandes dificuldades.

A empresa perdeu suas linhas de créditos, colaboradores foram demitidos ou se demitiram, deveres trabalhistas começaram a ficar em atraso. Fornecedores tradicionais começaram a recusar o fornecimento de produto para continuação das poucas vendas que ainda restavam.

Dessa forma, a empresa não teve outro caminho que não se socorrer na Lei 11.101/2005, Lei de Falências e Recuperação Judicial de Empresas, para evitar que as ações trabalhistas e outras ações pudessem ainda mais afetar suas atividades, com o arresto de bens importantes para o saneamento das finanças dificultando o retorno a um novo ciclo virtuoso.

## SÍNTESE DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

De acordo com o artigo 50 da Lei de Recuperação e Falência comentada no plano de recuperação judicial, a recuperanda se reserva o direito de utilizar todos os meios previstos em Lei.

Objetivando a retomada do equilíbrio financeiro e operacional, a Empresa efetuou o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, visando dar continuidade às suas atividades e proporcionar a manutenção dos postos de trabalho (diretos e indiretos), pagamento de CREDORES, geração de riqueza e bem estar social.

Os meios que servirão de base para a reestruturação das RECUPERANDA para a retomada do equilíbrio financeiro e operacional se concentram na melhoria do



fluxo de caixa da operação, com obtenção de novos clientes potenciais, preferencialmente no setor do alto atacado de tilápia, reestruturação do passivo, através da alteração das condições originais e dilatação dos prazos de pagamentos conforme a capacidade de geração de caixa demonstrada.

O plano de recuperação está baseado nos seguintes meios de recuperação:

- Implementação de ações visando maior lucratividade.
- Implantação de melhores ferramentas de controle e de gestão.
- Redução de despesas operacionais.
- Retomada de credibilidade junto a credores.
- Redução de custos financeiros Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas;
- Redução/deságio dos montantes devidos a fim de equalizar a situação de caixa e possibilitara reoperacionalização da empresa;

#### QUADRO GERAL DE CREDORES

CREDORES	VALORES EM REAIS
<b>CLASSE I - TRABALHISTAS</b>	2.206.304,49
<b>CLASSE II - GARANTIA REAL</b>	Inexiste
<b>CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS</b>	1.490.668,23
<b>CLASSE IV - EPP/MPP</b>	1.186.559,30
<b>TOTAL</b>	4.883.532,02



## PLANO DE PAGAMENTO AOS CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO

O plano prevê pagamentos aos credores da seguinte forma:

### CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I

Serão pagos os seus créditos em conformidade com as disposições do artigo 54, caput, da Lei 11.101/01, ou seja, um ano após o trânsito em julgado da homologação do Plano de Recuperação Judicial, no valor de 10 (dez) por cento dos respectivos créditos.

### DEMAIS CREDORES – CLASSE III E IV –

Quanto aos demais credores, o pagamento será efetuado em 120 (cento e vinte parcelas) mensais, consecutivas e iguais, sobre o valor de face contratado, com deságio de 70% (setenta por cento), sendo a primeira parcela com vencimento para 24 (vinte e quatro) meses após o trânsito em julgado do plano de recuperação judicial aprovado;

## PLANO DE PAGAMENTO AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

A empresa está em dias com os créditos tributários. Uma mudança na lei, que anteriormente permitia a isenção do ICMS aos produtos inclusos na cesta básica, fez com que a empresa tivesse que pagar o ICMS não pago.

O Débito tributário gerado foi alto. No entanto, a empresa já conseguiu deságio e parcelamento, possibilitando o pagamento do débito sem grandes problemas.

Em relação aos débitos tributários, portanto, a empresa já conseguiu o favor do Estado, necessitando, agora, apenas da colaboração dos credores já elencados.

### 3. METODOLOGIA UTILIZADA

O cenário econômico e financeiro da Recuperanda, apresentado neste documento, foi construído através da simulação do desempenho futuro da empresa, tomando como base as medidas e condições integrantes no Plano de Recuperação Judicial e as premissas operacionais, mercadológicas e financeiras definidas.

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: AGUARDANDO TRANSCURSO PRAZO EDITAL  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 05/10/2021 11:50:34



Estas e outras informações gerenciais – disponibilizadas pela Empresa – foram coletadas e tratadas com a finalidade de projetar o resultado econômico e o fluxo de caixa ao longo de 10 anos, contemplando os desembolsos para pagamento de passivos de acordo com a proposta apresentada aos credores no Plano de Recuperação Judicial. Desta forma, este Laudo tem como objetivo mensurar a viabilidade de cumprimento das condições propostas pela Recuperanda.

A elaboração deste documento, bem como do Plano de Recuperação Judicial contou com o auxílio de uma ferramenta construída especificamente para criação do cenário apresentado, através da modelagem de dados em planilhas eletrônicas. O desenvolvimento das projeções em planilhas eletrônicas foi realizado com alto grau de detalhamento, atribuindo confiabilidade e segurança aos resultados. No desenvolvimento foram utilizadas as informações pertinentes baseadas em relatórios, entrevistas e demonstrativos como: Demonstrativos de Resultados, Fluxos de Caixa Realizados, Livros Fiscais, Balanço Patrimonial, pesquisas de mercado, Petição Inicial, Plano de Recuperação Judicial e histórico da empresa.

Tendo em vista a importância prática do resultado, e o fato de que se trata de uma empresa com alta gama de produtos e um serviço (transportes), a elaboração da planilha agrupou todos os produtos em um só, método usado para atingir maior acuracidade na projeção.

A projeção é demonstrada de forma anual, compreendendo o período de 10 anos.

#### 4. PREMISSAS UTILIZADAS

A definição das premissas teve como embasamento os demonstrativos contábeis e indicadores gerenciais disponibilizados pela Recuperanda e o crescimento modesto nas receitas haja vista o pouco fluxo de caixa para conduzir a operação e a plena retomada das atividades.

Nas reuniões de definição das premissas, foi sempre considerado o bom senso e a razoabilidade. Também foi analisado o cenário econômico, o mercado de atuação da empresa, levando em consideração as perspectivas futuras e a reestruturação organizacional proposta.

Com intuito de embasar a projeção de resultado econômico e de fluxo de caixa, segue abaixo as premissas consideradas nas projeções econômicas e financeiras.



## CONDIÇÕES GERAIS

As projeções consideram o efeito inflacionário ao longo do período projetado de 5,25%. Assim, os custos e despesas estão sofrendo a mesma atualização. Para acompanhar a inflação, o preço dos produtos também recebe reajuste. Portanto, os valores apresentados se apresentam fiéis a realidade da economia, com base em detalhado estudo da variação de valor da moeda.

## FATURAMENTO

No faturamento de novos projetos foi considerado um crescimento pequeno ao longo do tempo se comparados com anos anteriores. Ainda assim, na projeção, somente nos anos 1 e 3 teremos um faturamento anual levemente negativo.

Essa projeção conservadora leva em consideração a necessidade de apresentação de um cenário pessimista para alcançar melhor confiabilidade em caso de viabilidade do plano de recuperação apresentado.

Ressalta-se também que não se considera o capital de giro intensivo, pois não disponível nessa projeção. Também importante mencionar que não foram considerados nenhum novo financiamento ou empréstimos, sendo que todo o crescimento projetado está baseado no crescimento orgânico da operação.

Caso, no futuro, novos financiamentos/empréstimos em taxas de juros mais atrativas forem disponibilizadas, poderá haver uma melhora no faturamento e por consequência na geração de caixa.

Melhoras futuras na disponibilização de capital de giro e aumento da procura poderá ocasionar um aumento de receita e melhoria dos resultados e fluxo de caixa.

Importante ressaltar que a perspectiva conservadora na projeção do faturamento é devido ao fato de ter sido considerado apenas um crescimento orgânico, sem novos recursos ou investimento externos.

O cenário apresentado, portanto, é favorável, uma vez que há espaço para melhores investimentos, o que deve ser acompanhado de perto pela assessoria financeira e pelo próprio administrador judicial.

## IMPOSTOS

Para as projeções de impostos foram considerados os mesmos regimes tributários vigentes, pois estão estáveis.



## CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS

Os custos variáveis foram projetados a partir do faturamento, tudo conforme as determinações legais. Assim eles representam 75% dos valores faturados em novos projetos.

## CUSTOS E DESPESAS FIXAS

Até o final o último exercício (consideramos o ano de 2021 como ano zero) na projeção de fluxo de caixa, será concluído o trabalho de redução dos custos e despesas nas áreas de menor lucratividade, realocando tais verbas para as áreas responsáveis pela venda de produtos de maior giro e lucratividade, nomeadamente na venda de tilápias, a fim de adequar ao novo ciclo operacional da empresa. Assim, não está projetado acréscimo no quadro administrativo a fim de não comprometer a geração de caixa projetada.

Novas contratações somente serão realizadas em substituição ao quadro existente.

## CAPITAL DE GIRO

Tendo em vista a atual situação de crise e medidas de contenção de caixa todo o capital de giro está sendo extraído da operação sendo que sua origem está suportada por recebimentos de créditos passados e carência no pagamento dos credores classe III e IV.

## DESPESAS FINANCEIRAS DE CAPITAL DE GIRO

Também em vista da dificuldade de se tomar novos recursos no presente momento, não temos projetado custos financeiros de novos recursos.

Como já informado, a ausência deste parametro é favorável na medida em que se apresenta como um recurso que poderá ser realizado se for demonstrada a viabilidade de novos projetos.

## PASSIVO TRIBUTÁRIO

Foi adotada como premissa a necessidade de liquidação dos passivos tributários nas melhores condições possíveis de parcelamento vigentes, tendo em vista a necessidade de regularização destes passivos.

Assim, para todos os tributos foi projetado parcelamento em 84 meses para

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: AGUARDANDO TRANSCURSO PRAZO EDITAL  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 05/10/2021 11:50:34



regularizar a condição tributária da Recuperanda, sendo que as parcelas mencionadas já foram deferidas e estão sendo adimplidas.

## PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O tratamento do passivo sujeito a recuperação judicial recebeu a tratativa contemplada no Item "10" "Do pagamento aos Credores" do Plano de Recuperação Judicial.

## 5. FLUXO DE CAIXA PROJETADO

(Valores expressos em R\$ .000)

Resumo	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Total
Receita bruta	R\$20.742	R\$21.611	R\$19.338	R\$22.644	R\$11.298	R\$21.206	R\$21.571	R\$21.025	R\$21.531	R\$21.364	R\$212.328
Custos Variáveis	R\$15.364	R\$16.003	R\$14.323	R\$16.774	R\$15.777	R\$15.708	R\$15.978	R\$15.574	R\$15.949	R\$15.824	R\$157.274
Impostos Diretos	R\$2.282	R\$2.377	R\$2.127	R\$2.491	R\$2.343	R\$2.333	R\$2.373	R\$2.313	R\$2.368	R\$2.350	R\$23.356
Margem de Contribuição	R\$3.097	R\$3.231	R\$2.887	R\$3.379	R\$3.178	R\$3.165	R\$3.220	R\$3.138	R\$3.213	R\$3.190	R\$31.698
Despesas Fixas	R\$3.117	R\$2.896	R\$29.184								
Depreciação	R\$0										
Lucro/Prejuízo Líquido	-R\$20	R\$335	-R\$9	R\$482	R\$282	R\$269	R\$324	R\$241	R\$317	R\$294	R\$2.514
Investimento Bruto	R\$0										
Lucro Livre	-R\$20	R\$335	-R\$9	R\$482	R\$282	R\$269	R\$324	R\$241	R\$317	R\$294	R\$2.514
EBITDA	R\$2.261	R\$2.712	R\$2.118	R\$2.973	R\$2.625	R\$2.601	R\$2.696	R\$2.554	R\$2.685	R\$2.644	R\$25.870
Percentual de Lucratividade	-0,1%	1,5%	0,0%	2,1%	1,3%	1,3%	1,5%	1,1%	1,5%	1,4%	1,2%

O pagamento dos credores encontra-se em despesas fixas, juntamente com outras despesas fixas. Nota-se maior dificuldade no Ano 1, no qual se realizará a quitação dos débitos referentes aos credores do anexo I (credores trabalhistas).

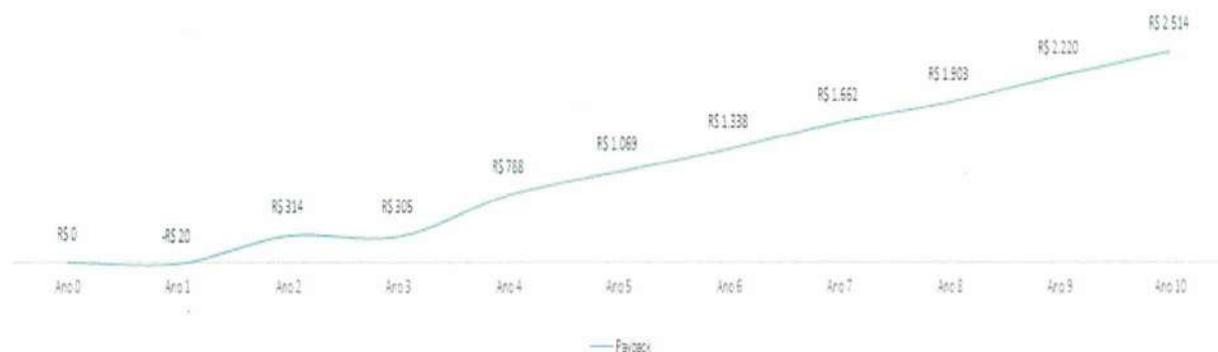
Ressalta-se também maior dificuldade no ano 3. Não obstante, os custos serem



praticamente os mesmos para os anos 2 até o Ano 10, o Ano 3 teve um resultado negativo em razão da aleatoriedade do montante de vendas.

Como já explicado, qualquer um dos anos está sujeito a tais variações.

Trazemos de volta o fato de que, mesmo aceitando o cenário pessimista, a empresa encontra-se com saldo positivo em todos os outros anos, com valores que ultrapassam os períodos atingidos por valores negativos.



O quadro acima apresenta a comparação do fluxo de caixa acumulado para o período, dando visualização ao explanado acima.

## 6. CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - "Lei de Recuperação de Empresas"), garantindo os meios necessários para a continuidade e a recuperação econômica e financeira da empresa Center Fish.

As projeções foram realizadas com base nas premissas apresentadas (tópico 4 – Premissas Utilizadas) e no Plano de Recuperação Judicial, para demonstrar a viabilidade econômica e financeira da Recuperanda. No entanto, deve-se observar que para o sucesso e concretização das projeções os seguintes requisitos devem ser atendidos: as condições propostas no Plano de Recuperação Judicial deverão ser aprovadas, e as premissas elencadas neste documento deverão ser cumpridas.

Baseado nas projeções descritas neste documento e concomitantemente com o know-how da Recuperanda e as medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, fica evidenciado a possibilidade de reestruturação e continuidade da Recuperanda, como fonte geradora de riquezas, tributos, renda e emprego.

O parecer técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro deu-se através da modelagem das projeções financeiras, embasadas nas informações e premissas fornecidas pela Recuperanda. Como resultado da modelagem, apontou-se o indicativo de potencial de geração de

*(Assinaturas manuscritas)*

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: AGUARDANDO TRANSCURSO PRAZO EDITAL  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 05/10/2021 11:50:34



caixa da Recuperanda e conseqüentemente a capacidade de amortização da dívida, nos prazos propostos.

Importante destacar que este estudo da viabilidade econômico e financeiro se fundamentou na análise do fluxo de caixa e resultados projetados para a Recuperanda, contendo estimativas. Tais estimativas envolvem riscos e incertezas quanto à sua realização, no que tange aos fatores externos que estão fora do controle da Recuperanda.

Contudo, as projeções foram realizadas num horizonte de 10 (dez) anos, realizadas com base em informações da própria Recuperanda e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo. Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas poderão destoar os resultados apresentados neste laudo.

Tendo em vista todo o exposto neste trabalho, as premissas e estratégias adotadas, bem como o plano de pagamento aos credores, é possível concluir que a Recuperanda possui capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas, sendo uma empresa viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

Goiânia, 30 de setembro de 2021.

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL  
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: AGUARDANDO TRANSCURSO PRAZO EDITAL  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 05/10/2021 11:50:34